



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 2373/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente a implantação de programa de alimentação especial para atendimento às crianças portadoras de diabetes mellitus na rede municipal de ensino.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis dirijo-me a Vossa Excelência para indicar que juntamente com o órgão competente a implantação de programa de alimentação especial para atendimento às crianças portadoras de diabetes mellitus na rede municipal de ensino.

Justificativa

Para muitas crianças e famílias, a merenda escolar é a principal refeição do dia e o Poder Público tem o dever de contribuir por meio de políticas públicas, para que todos, independentemente de suas restrições clínicas, tenham acesso a uma alimentação saudável e que contribua com o desenvolvimento físico e acadêmico dos alunos.

Fornecer uma merenda escolar diferenciada para as crianças e adolescentes com essas restrições é respeitar suas necessidades e possibilidades, além disso, contribuir para a diminuição no número de internações hospitalares que acontecem devido ao agravamento das restrições alimentares, não tratadas da maneira adequada, desse modo acredito ser



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"



dever do município e direito do aluno, receber merenda especial, principalmente aqueles que necessitam de uma dieta diferenciada, tão difícil de ser encontrada no ambiente escolar e essencial para alunos com restrição alimentar e seus familiares.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 26 de outubro de 2022.

Eliel Miranda

-vereador-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U1P751UNE46GU9F2>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U1P7-51UN-E46G-U9F2



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 5979/2022 03/11/2022 10:03 - CHAVE: U1P7-51UN-E46G-U9F2